



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 22, de 30 de junho de 2023.

Altera parcialmente o Calendário Fiscal Municipal para vigência no exercício financeiro de 2023 no âmbito do município de Barra de Santana/PB, especificamente no que diz respeito do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterado o Calendário Fiscal Municipal, para vigência especificamente no exercício financeiro de 2023, no que tange aos prazos relativos à quitação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, retornando aos prazos regulares no exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O vencimento tributário no que concerne ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano passa a ser o seguinte:

“b) IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano:

*b.1) Cota única: vencimento no dia **1º de setembro de 2023**, com 10% (dez por cento) de desconto para*



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

pagamentos no prazo, com juros e multas legais vigentes inseridos ao débito a partir do dia 02 de setembro de 2023, sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b.2) Aos imóveis com IPTU e taxas em dia serão atribuídos descontos do “Programa Bom Pagador”, instituído pela Lei Municipal nº. 430, de 05/09/2022, de: 2,5% para quem está sem dívida no ano, 5% para quem está sem dívida há dois anos.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional